DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$7.329,15 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico decorrentes das sobras de recursos do operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná / PRCIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$7.329,15 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico decorrentes das sobras de recursos do operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná / PRCIDADE, fontes de recursos 607 e 851, na seguinte dotação orçamentária:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.451.0030.1.085- **Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico – PR CIDADE/AG. FOMENTO**	
855 – Contr. Repasse 826293	
(855) 4.4.90.51.00 – obras e instalações	7.329,15

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**7.329,15**

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018), proveniente dos repasses oriundos das seguintes fonte de recursos (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - Parecer 214/01-DCM-TC):

FONTE	RECURSO	VALOR R$
851	Operação de Crédito – Ag. Recape – exercício anterior	6.429,15

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (exercício anterior)	**6.429,15**

b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira das fontes de recursos de Operação de Crédito/PR CIDADE abaixo (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

FONTE	RECURSO	VALOR R$
851	Operação de Crédito – Ag. Recape	900,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**900,00**

ART. 3º - Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na **Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Público,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico – PR CIDADE/AG. FOMENTO

AÇÃO: Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 0037 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Tipo: PROJETO					
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico – PR CIDADE/AG. FOMENTO	**OBRAS**	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	**7.329,15**
				Meta na LDO	**7.329,15**

Data Inicio: 30/04/2019				
Data Fim: 31/12/2019				

ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico – PR CIDADE/AG. FOMENTO

Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa: 0037 – Manutenção de Serviços Urbanos						
Objetivo: Pavimentação / Recapeamento Asfáltico						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico – PR CIDADE/AG. FOMENTO	**Obras**	P	Un.	01	**2019**	**7.329,15**
				TOTAL		**7.329,15**
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos						

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal